



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## INDICAÇÃO N° 452/2020

**Indica à Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, Gerência Regional de Foz do Iguaçu, a extinção da tarifa mínima cobrada dos imóveis com consumo moderado.**

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Gerente da Unidade Regional da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR em Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR ao Setor competente a realização de estudo que viabilize a extinção da tarifa mínima cobrada dos imóveis com consumo moderado.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade desonrar imóveis que não consomem o suficiente para que a taxa seja cobrada. Uma questão de justiça, pois estão pagando por algo que não usufruem. Além disso, os grandes consumidores se sentiriam obrigados a economizar no consumo de água tratada, tendo como resultado final o efeito direto do produto oferecido pela Companhia.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2020.

  
Anice Nagib Gazzoui  
Vereadora